



Ofício nº. 40 /2019/AP/DREA/GAB/CIRCULAR

Araguaína, 14 de março de 2019.

ÀS UNIDADES ESCOLARES

Assunto: **Planejamento Pedagógico do Ensino Médio/Primeiro Semestre/2019.**

Senhor (a) Diretor (a),

1. Com o intuito de subsidiar o Planejamento Pedagógico das Unidades Escolares, no âmbito do Ensino Médio, favorecendo o processo de replanejamento e organização dessa importante etapa, frente às mudanças fundamentadas na Lei nº 13.415/2017, que alterou a LDB, e na Resolução nº 3, de 21 de novembro de 2018, que atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio - DCNEM, encaminho a Vossa Senhoria as orientações para o Planejamento Pedagógico do Ensino Médio/Primeiro Semestre/2019.
2. Resaltamos que as orientações encaminhadas referendam também os direitos, que se entende por competências, e os objetivos, compreendidos pelas habilidades de aprendizagem, instituídos nas Dez Competências Gerais à luz da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, que são documentos norteadores para toda a Educação Básica.
3. Destacamos que as orientações visam nortear a atuação didático-pedagógica diretamente relacionada ao processo de ensino e aprendizagem, meio pelo qual os professores concretizarão as bases teórico-conceituais nos componentes curriculares, objetivando garantir o pleno direito à educação de qualidade para todos.
4. Assim, orientamos que as unidades escolares efetivem o **planejamento** tendo a BNCC como referência e observem o que segue:
 - a) as unidades escolares devem organizar **cronograma de estudo de acordo com o planejamento dos professores e calendário escolar**. Para tanto, o **Diretor Escolar** e o **Coordenador Pedagógico** devem conduzir os momentos de estudos e discussões da BNCC do Ensino Fundamental, acerca da **parte introdutória, correspondente aos Capítulos 1 (Introdução) e 2 (Estrutura da BNCC), bem como as áreas de conhecimento e, posteriormente, de cada componente curricular**, de forma dialógica, com o objetivo de garantir uma participação efetiva de todos os professores, como também dos demais profissionais da educação.
 - b) esses estudos já haviam sido recomendados por esta Diretoria Regional de Educação, sugerindo que a BNCC fosse o tema dos encontros de **formação continuada dos dias 16 e 23 de fevereiro de 2019**, conforme o **Ofício N° 13/AP/2019/DREA/GAB, de 11 de fevereiro de 2019**.



SGD:2019/27009/_____

- c) logo, nas unidades escolares onde foi feita a opção por estudar outro tema nos referidos dias, será necessário atender agora ao disposto no tópico “a” do item “4” do presente ofício, compromisso esse que exigirá a elaboração do **cronograma** ali referido.
- d) todos esses estudos devem ser registrados, e os relatórios e evidências enviados para esta Diretoria Regional de Educação, à Coordenadoria de Gestão Pedagógica e Educacional, pelo e-mail: formação-araguaina@seduc.to.gov.br.

5. Ante o exposto, colocamos o Setor de Currículo e Formação e a Supervisão Escolar desta DREA à disposição para eventuais esclarecimentos, por meio dos telefones: 3411.5021 e 3411.5009.

Atenciosamente,

Francisca Veronica Feitosa Andrade
Coordenadora de Gestão Pedagógica e Educacional

Ana Cláudia Martins de Oliveira
Diretora Regional de Educação de Araguaína